

RESOLUÇÃO Nº. 69/CEPE, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1999



Aprova reforma curricular do Curso de Bacharelado em Computação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 23.12.99, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra c, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que a reforma proposta abrange os seguintes objetivos: 1) diagnosticar e corrigir falhas do currículo vigente; 2) atualizar e ampliar o elenco de disciplinas do curso; 3) rever a ementa e o programa de todas as disciplinas; 4) remover disciplinas cujos conteúdos já não correspondem ao perfil dos profissionais formados; 5) ensejar a formação dos alunos a partir da escolha de disciplinas eletivas;

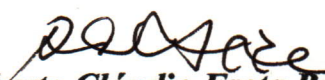
considerando que a proposta foi aprovada no âmbito da Unidade de origem, e que está de acordo com as normas legais e os normativos da UFC,

RESOLVE:-

Art. 1º. - Aprovar, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.17470/99-00, proposta de reformulação da grade curricular do Curso de Bacharelado em Ciências da Computação, ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Computação, do Centro de Ciências da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 30 de dezembro de 1999.


Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor